

LEI MUNICIPAL Nº 4.614/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 4.505.23 Pag. 033

Data 03/08/23

[Assinatura]
Assinatura

Hora

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com o a ASSOCIAÇÃO TRILHEIROS DO IBICUÍ e dá outras providências.

A Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, Prefeita Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Associação Trilheiros do Ibicuí.

Parágrafo Único. A Associação beneficiada com o auxílio financeiro prestará contas ao Setor de Contabilidade do Município no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 30 de agosto de 2023.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2023.08.30 14:21:15 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO

PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

[Assinatura]
ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão 2021-2024